

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06/2026/GAB/CGM

Revogação da Portaria nº 05/2026/GAB/CGM e Aprova o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI/2026.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o disposto na Lei Complementar nº 976 de 29 fevereiro de 2024, da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a previsão de elaboração do Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI previsto nos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a instituição da Cadeia de Valor da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, estabelecida na Portaria nº 010/CGM/2025, de 02 de abril de 2025, publicada no DOMER nº 3952, de 03/04/2025.

CONSIDERANDO os projetos de planejamento táticos elaborados pelas unidades da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, relativos às ações do Planejamento Estratégico para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, e apresentados conforme designação por meio da Portaria nº 041/GAB/CGM/2025, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 05/2026/GAB/CGM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2026 - Código Identificador: F7DC6C44.

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2026 a ser realizado pela Controladoria Geral do Município por meio das seguintes unidades, conforme quadros abaixo:

Subcontroladoria de Infraestrutura - SUIN e respectivos Núcleos:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR (RS)
Núcleo de Obras Públicas – NUOBP				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	075 - URBANIZAR	11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de vias urbanas.	RS29.281.208,00
Núcleo de Infraestrutura Urbana – NUINF				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO - SEMAGRIC	024-DESENVOLVIMENTO RURAL.	15.32.20.543.024.2.678	Fomento às atividades agropecuárias.	RS 7.703.894,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO - SEMAGRIC	240- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS – PRER.	15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais. OBS: CANCELADA	RS 7.852.351,00
A auditoria do Programa 240 – Programa de Recuperação de Estradas Rurais (PRER) do exercício de 2025, não foi iniciada em virtude da capacidade operacional disponível, uma vez que há outras auditorias em andamento ainda não concluídas, com priorização de demandas consideradas mais urgentes.				
Núcleo de Obras Públicas – NUOBP e Núcleo de Infraestrutura Urbana – NUINF				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA	329 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	08.31.10.302.329.1.518	Construção, ampliação, reforma e aquisição de bens imóveis para a Rede de Média e Alta Complexidade.	RS 10.041.025,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA	317 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.	08.31.10.301.317.1.517	Construção, ampliação, reforma e aquisição bens imóveis para a Rede Básica de Saúde.	RS 4.610.667,00

Atividades de Inspeção e Monitoramento de Infraestrutura da Subcontroladoria de Infraestrutura – SUIN:

Análise integrada para verificação e elaboração de relatório técnico relativo ao Contrato nº 043/2025/PGM. Em conformidade com a Ordem de Serviço de Ação de Controle Interno nº 01/2026/CGM.

Acompanhamento periódico das obras em execução no município de Porto Velho, com apresentação de relatório quadrimestral;

Participação em cursos de aperfeiçoamento em auditoria, intercâmbio com outras entidades e órgãos, visando a troca de experiências e a aprendizagem de boas práticas.

Subcontroladoria de Desenvolvimento Econômico e Social – SUES

ÓRGÃO	PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR (RS)
Núcleo de Desenvolvimento Econômico – NUDEC				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA	350 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	16.31.18.542.350.2.911	Educação ambiental e inclusão social	RS 390.000,00
Núcleo de Políticas Sociais – NUPSO				
		09.01.12.361.311.2.762	Programa de Saúde Escolar	RS 520.252,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	311 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
--	---------------------------------------	--	--

Subcontroladoria de Contas do Município - SUCM e respectivos Núcleos:

Emissão, a cada quadrimestre, do Relatório de Gestão Fiscal, com acompanhamento dos principais índices legais e constitucionais constantes no RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) e no RGF (Relatório de Gestão Fiscal);

Emissão de Relatório de Avaliação Quantitativa dos Programas de Governo, mediante análise dos índices de aperfeiçoamento do planejamento orçamentário das ações finalísticas que compõem a prestação de contas, mensurados por meio de indicadores gerais de avaliação de programas;

Acompanhamento das prestações de contas anuais de exercícios anteriores junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

Emissão de Relatório contendo a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações expedidas pelo TCE/RO quando do exame das contas do Chefe do Poder Executivo referentes a exercícios anteriores;

Emissão do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, contemplando: considerações socioeconômicas; avaliação do cumprimento de metas; relatório de auditoria sobre a execução dos orçamentos; avaliação da eficácia do sistema de controle interno do Poder Executivo; avaliação do cumprimento das determinações e recomendações do TCE/RO; aferição da adequação dos mecanismos de controle social e transparência; e parecer conclusivo do dirigente do órgão central de controle interno sobre a prestação de contas;

Monitoramento do atendimento às notificações expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno aos gestores, quanto às providências adotadas para cumprimento das recomendações e determinações do TCE/RO relativas às contas do Chefe do Poder Executivo;

Conferência e análise das peças contábeis, incluindo balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, demais demonstrativos contábeis, consignações, restos a pagar, diárias, suprimentos de fundos, inventários, limites constitucionais de despesas com saúde e educação e conciliações bancárias;

Elaboração dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, com emissão de certificado e parecer das Unidades Gestoras (FMDCA, FUNCULTURAL, SEMED, SEMUSA e Consolidado).

Subcontroladoria de Receita - SURE:

Acompanhar os recolhimentos das Receitas do Regime Próprio da Previdência Social dos Segurados e patronal dos servidores da Prefeitura municipal de Porto Velho;

Avaliação de conformidade nas atividades de gestão e cobranças de crédito judicial, extrajudicial e protestos em dívida ativa;

Cobrança e Arrecadação das Receitas e Destinação de Recursos obtidos com a Alienação de Ativos/

Acompanhamento da Receita Geral do Município em Relação ao Orçamento Aprovado na Câmara Municipal de Porto Velho.

Subcontroladoria de Gestão de Pessoal - SUGP:

Verificação de Conformidades das funções exercidas pelos ocupantes de cargo em comissão quanto ao enquadramento constitucional e à legislação municipal vigente (continuidade das ações de 2025 e do exercício corrente);

Analisar e emitir parecer em processos administrativos relativos atos admissionais oriundos da Secretaria Municipal de Administração;

Análise e Emissão de Relatórios, em atendimento às demandas de gestão de pessoal encaminhadas pelos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça e Ministério Público;

Verificar a Conformidade dos procedimentos de gestão de pessoal no âmbito do Município de Porto Velho.

Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência - SUGT e respectivos Núcleos:

Monitoramento do Portal da Transparência quanto ao cumprimento das normas vigentes e avaliações realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

Monitoramento do atendimento aos questionários de avaliação da eficácia do Sistema de Controle Interno e conformidade em relação à Instrução Normativa n. 58/2017/TCERO expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado;

Avaliação periódica de atuação do Sistema de Controle Interno com base nos conceitos de Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade;

Monitoramento do Roteiro de Atuação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (Rede de Controle, Tribunal de Contas da União);

Monitoramento da execução do Plano de Ação formalizado pela Prefeitura na adesão ao Programa Time Brasil desenvolvido pela Controladoria - Geral da União;

Facilitação junto à Administração Pública Municipal para implementação de metodologia institucional de Gestão de Riscos, com foco na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos relacionados aos processos e objetivos dos órgãos e entidades;

Facilitação junto aos gestores do Município visando o atendimento ao apontamento 3 do Índice de maturidade da Governança, Gestão de Riscos, Gestão de Processos e Integridade, quanto ao Órgão/Entidade possuir cadeia de valores definindo os macroprocessos gerenciais, de suporte e finalísticos, conforme reestruturação da Prefeitura de Porto Velho.

Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP e respectivos Núcleos:

Elaboração do Relatório de Gestão Exercício 2026;

Elaboração do Relatório do 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre e 3º Quadrimestre de 2026;

Criação, edição, revisão e publicação das notícias no Portal da CGM;

Realização de monitoramento do Diário Oficial do Município, com a finalidade de atualizar o Portal da CGM com portarias, decretos e demais atos administrativos publicados;

Elaboração do material gráfico do Portal por meio de imagens vetorizadas, colagens e fotografias;

Elaboração de estudos técnicos por intermédio de levantamento e análise dos fluxos de informações dos processos;

Promoção da realização e acompanhamento dos resultados de cursos, seminários e palestras;

Organização e divulgação de publicações técnicas e normas que versem sobre assuntos concernentes às atividades;

Participação em cursos de aperfeiçoamento em áreas de interesse, intercâmbio com outras entidades e órgãos, visando a troca de experiência e aprendizagem de boas práticas;

Participação do Encontro com a rede de controle “Integridade Pública: Como Fortalecer os mecanismos de integridade nos municípios” (12 de março);

Promoção da realização e acompanhamento do aniversário em comemoração aos 25 anos da Controladoria Geral do Município (7 e 8 de maio);

Promoção semana da Ética e Integridade no serviço público (25 a 29 de maio);

Assinatura do Programa de Integridade (PNPC-Programa Nacional de Prevenção à Corrupção) e Time Brasil (1 dia – outubro);

Encontro com as Unidades de Controle do Município (2 dias novembro);

Núcleo de Monitoramento de Auditoria – NUMOA:

Elaboração do Relatório de Auditoria Consolidado (RAC):Esta atribuição envolve a compilação e a análise aprofundada de resultados de auditorias específicas, culminando na produção de relatórios que sintetizam achados e recomendações. Para o exercício de 2026, a elaboração dos RACs indica o fechamento de trabalhos anteriores no ano corrente;

Elaboração do Relatório de Auditoria de Verificação (RAV):O RAV é um instrumento destinado a verificar a implementação e a eficácia das recomendações e determinações resultantes de auditorias prévias. Este tipo de relatório assegura que as falhas identificadas sejam corrigidas e que as boas práticas sejam incorporadas à rotina da administração;

Monitoramento da fase final das Auditorias de Programas de Governo (via SEI e e-Aud):Esta atribuição envolve o acompanhamento rigoroso das etapas conclusivas das auditorias focadas em programas governamentais. A utilização de plataformas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e o e-Aud (Sistema Eletrônico de Auditoria) é fundamental para a gestão eficiente do processo e para a transparência das informações.

Art. 3º. Os escopos dos trabalhos deverão ser delimitados por cada Chefe de Núcleo, juntamente com o responsável pela Subcontroladoria, observando a capacidade quantitativa da força de trabalho existente no setor.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDA657D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2026. Edição 4184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>